

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 500/2015 de 15 de Abril de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 74.425,00€ (setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de abril, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
022 – EBS das Lajes do Pico	29.852,00
023 – EBS de S. Roque do Pico	14.137,00
041 – EBS da Madalena	30.436,00
<i>Total</i>	74.425,00

9 de abril de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.